



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 163, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 141, de 28 de maio de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 111, de 20 de julho de 2022; a Portaria Ufersa/Gab nº 683, de 8 de novembro de 2022; resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes: Cibele dos Santos Borges, Genilson Fernandes de Queiroz, Carlos Alano Soares de Almeida, Tiago Almeida Saraiva, Michelly Fernandes de Macedo e Raimundo Alves Barrêto Júnior, como Representantes Docentes do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária – Campus Mossoró.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária – Campus Mossoró – passa a contar com a seguinte composição:

- I - Carlos Eduardo Bezerra de Moura (Presidente - Coordenador do Curso);
- II - Talyta Lins Nunes (Vice-Coordenadora do Curso);
- III - Cibele dos Santos Borges (Representante Docente Titular do Núcleo Ciências Biológicas e da Saúde);
- IV - Carlos Alano Soares de Almeida (Representante Docente Titular do Núcleo Ciências Humanas e Sociais);
- V - Michelly Fernandes de Macedo (Representante Docente Titular do Núcleo Ciências da Medicina Veterinária);
- VI - Genilson Fernandes de Queiroz (Representante Docente Suplente do Núcleo Ciências Biológicas e da Saúde);
- VII - Tiago Almeida Saraiva (Representante Docente Suplente do Núcleo Ciências Humanas e Sociais);
- VIII - Raimundo Alves Barrêto Júnior (Representante Docente Suplente do Núcleo Ciências da Medicina Veterinária).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador, no Colegiado de Curso, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 683, de 8 de novembro de 2022.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data.



LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA